



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando N° 112/2024-GECC/COSAMA (fl. 1), Termo de Referência n° 01/2024-PROC/PRESI/COSAMA (fls. 113/121), Pedido de Contratação de Serviço n° 9029 (fl. 80) e o que mais consta do Processo Administrativo para **Contratação de Empresa especializada para atender às necessidades da Companhia referente a leitura dos Diários Oficiais eletrônicos e físicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.**

CONSIDERANDO o término da vigência do 4º Termo Aditivo do Contrato n° 028/2019-PROC e a impossibilidade de nova prorrogação, em virtude do prazo máximo permitido pela Lei n° 13.303/2016 e a necessidade de garantir a continuidade da leitura e monitoramento dos Diários Oficiais, eletrônicos e físicos, para assegurar o cumprimento das obrigações legais e proteger os interesses da Companhia;

CONSIDERANDO que a interrupção do serviço comprometeria o atendimento aos prazos processuais e a integridade jurídica da Companhia;

CONSIDERANDO que, conforme o princípio da economicidade, a administração pode adotar a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, respeitando as formalidades legais, visando adequação de custos e eficiência e que, após análises de mercado e testes com a empresa a ser contratada, constatou-se que essa oferece serviço de qualidade superior, alinhado às necessidades da Companhia;

CONSIDERANDO que, embora o custo da proposta apresentada pela empresa CONTATO DIÁRIO LTDA. seja superior às alternativas, a análise técnica evidenciou que os benefícios adicionais e a eficiência operacional oferecidos justificam o valor proposto. Além disso, a diferença entre o valor atual e o contrato anterior não compromete a vantajosidade da nova contratação, especialmente considerando a melhoria qualitativa dos serviços. O Mapa Comparativo de Preços confirma a CONTATO DIÁRIO LTDA. como a opção



mais vantajosa, de acordo com a capacidade de execução atestada pela área demandante na Nota Técnica;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no artigo 29, II e Art. 30, §3º ambos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nos artigos 118, II e 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC;

CONSIDERANDO as propostas válidas apresentadas cuja maior vantajosidade é o valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), mensais totalizando o valor global R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses**, conforme proposta da empresa **CONTATO DIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.722/0001-18**, de acordo com as propostas e justificativas apresentadas no presente processo.

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

APROVO o Parecer Jurídico nº 329/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 132/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da Empresa **CONTATO DIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.722/0001-18**, com amparo no artigo 29, II e Art. 30, §3º ambos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nos artigos 118, II e 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

Manaus/AM, 4 de novembro de 2024.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Contratação de Empresa especializada para atender às necessidades da Companhia referente a leitura dos Diários Oficiais eletrônicos e físicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento**, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência nº 01/2024-PROC/PRESI/COSAMA (fls. 113/121), Pedido de Contratação de Serviço nº 9029 (fl. 80).

CONSIDERANDO o término da vigência do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 028/2019-PROC e a impossibilidade de nova prorrogação, em virtude do prazo máximo permitido pela Lei nº 13.303/2016 e a necessidade de garantir a continuidade da leitura e monitoramento dos Diários Oficiais, eletrônicos e físicos, para assegurar o cumprimento das obrigações legais e proteger os interesses da Companhia;

CONSIDERANDO que a interrupção do serviço comprometeria o atendimento aos prazos processuais e a integridade jurídica da Companhia;

CONSIDERANDO que, conforme o princípio da economicidade, a administração pode adotar a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, respeitando as formalidades legais, visando adequação de custos e eficiência e que, após análises de mercado e testes com a empresa a ser contratada, constatou-se que essa oferece serviço de qualidade superior, alinhado às necessidades da Companhia;

CONSIDERANDO que, embora o custo da proposta apresentada pela empresa CONTATO DIÁRIO LTDA. seja superior às alternativas, a análise técnica evidenciou que os benefícios adicionais e a eficiência operacional oferecidos justificam o valor proposto. Além disso, a diferença entre o valor atual e o contrato anterior não compromete a vantajosidade da nova contratação, especialmente considerando a melhoria qualitativa dos serviços. O Mapa Comparativo de Preços confirma a CONTATO DIÁRIO LTDA. como a opção



mais vantajosa, de acordo com a capacidade de execução atestada pela área demandante na Nota Técnica;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no artigo 29, II e Art. 30, §3º ambos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nos artigos 118, II e 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 329/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 132/2024-CCI, que atestam o cumprimento das exigências legais;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para a aquisição em questão é condizente com o preço praticado no mercado;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.004743/2024-09**, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **CONTATO DIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.501.722/0001-18**, pelo valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais totalizando o valor global R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) para 12 (doze) meses;**

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;



V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 4 de novembro de 2024.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente

